

LIVRO DE LEIS

LEI N.º 2.763 DE 10 DE SETEMBRO DE 2002.

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE VERBA À
"SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO -
S.S.V.P."**

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à **"SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - S.S.V.P."**, com sede na cidade de Lorena, na Av. São João, nº 164, Bairro de Santo Antonio, sob o CNPJ nº48.966.956/0001-79, a importância de R\$1.244,00 (hum mil, duzentos e quarenta e quatro reais), para ser aplicado na compra de 175mts de tela de alambrado, 11 (onze) tubos galvanizados de 2,5 polegada com 6 mts de altura, para ser utilizado em cerca de proteção junto a Capela de São João Batista, local no qual são realizadas pratica esportivas com crianças carentes.

Artigo2º- A instituição beneficiária deverá prestar contas da importância recebida, junto ao setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lorena, até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte.

Artigo3º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.244,00 (hum mil, duzentos quarenta e quatro, reais), destinado a compra de material para fazer cerca de proteção:

ef



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.763/02)

02 - EXECUTIVO
04 - Fúndo Municipal de Assistência Social
4.4.90.41.00- Auxílio..... R\$ 1.244,00
FP - 08.244.29.1.44 - Repasse de verba à
Associação de São Vicente de Paulo

Artigo 4º- O crédito de trata ao artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :

02 - EXECUTIVO
02.01 - Encargos Gerais do Município
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
FP- 20.605.14.1.11 - Reforma Mercado e Feira
Municipal.....R\$1.244,00

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de setembro de 2002.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação